



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA-FUSSBE-SP.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, nas dependências da Sede do FUSSBE, em atendimento aos dispositivos normativos e legais, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FUSSBE, sob a presidência do Diretor-Presidente, Alessandro Carlos Botrel. Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros titulares e suplentes. Membros do Conselho de administração: Marcos Martins da Rocha (Titular), Rosa Inês dos Santos Barbosa (Titular), Húdele Fabrício da Silva (Titular), Mauricea do Nascimento Bergamo (Suplente). Ausência justificada: Adriano Cavalheiro (Titular). Ausência não justificada: Florenides Santos Gaino (Membro Nato Titular). Membros do Conselho Fiscal: Renata Carla Alves Cozatti (Titular), José Antonio Loboda (Titular). Ausência Justificada: Alessandro Noé Bezerra (Titular). Constatado o quórum necessário, o Diretor-Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. Na sequência, apresentou o ponto de pauta a ser discutido: Instrução Normativa – Processo SEI nº 0000008110/2025-86. O Diretor-Presidente informou que, em atendimento à deliberação do Conselho Fiscal, consignada na reunião realizada em 20 de fevereiro de 2026, a minuta da Instrução Normativa nº 001/2026 foi previamente submetida à Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos para análise, tendo sido emitido parecer jurídico favorável quanto à sua legalidade e constitucionalidade, condicionado ao atendimento das adequações e recomendações nele constantes. Em seguida o Diretor-Presidente apresentou e procedeu à leitura, na íntegra, do parecer jurídico, bem como do despacho da Gestora Executiva da Administração e Pessoal, Charlene Bueno Mello. Informou, ainda, que o Procurador Municipal manifestou entendimento no sentido de que o FUSSBE detém competência para edição da referida Instrução Normativa, com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1.703/2002. Na sequência, o Diretor-Presidente informou aos conselheiros que, em atendimento às recomendações constantes do parecer jurídico, a minuta da Instrução Normativa nº 001/2026 foi revisada, com a realização de ajustes pontuais em sua redação, inclusive quanto à adequação da numeração de dispositivos, anteriormente compreendidos entre os artigos 14 a 25, passando a abranger os artigos 14 a 22. Na



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

sequência, informou que a minuta foi novamente encaminhada à Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos – Diretoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para manifestação quanto à viabilidade de sua implementação. Em resposta, a Gestora Executiva da Administração e Pessoal, Charlene Bueno Mello, apresentou manifestação técnica acerca do inciso XI do artigo 14 da minuta da Instrução Normativa, apontando adequações necessárias em sua redação e sugerindo novo texto para melhor compatibilização com as limitações operacionais do sistema de folha de pagamento e com os procedimentos administrativos adotados. Na sequência, o Diretor-Presidente submeteu a proposta de nova redação do referido dispositivo à deliberação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que, após análise, aprovou por unanimidade a alteração do inciso XI do artigo 14, nos termos da redação ajustada apresentada, acolhendo a manifestação da Gestora Executiva de Administração e Pessoa. Prosseguindo em sua manifestação a Gestora Executiva da Administração e Pessoal, Charlene Bueno Mello, apresentou considerações acerca do inciso XII da minuta da Instrução Normativa, que trata da disponibilização prévia de relatórios detalhados de descontos consignados e demais descontos em folha de pagamento, esclarecendo que tais informações podem ser consultadas e extraídas diretamente do sistema eletrônico utilizado pela Administração, uma vez que o acesso às informações já se encontra contemplado no inciso XIII, tornando desnecessária a duplicidade de envio de relatórios. No que se refere ao inciso XIII, foi informado pela Charlene Bueno Mello que o acesso ao sistema eletrônico já se encontra devidamente disponibilizado ao servidor formalmente designado pelo FUSSBE, permitindo a consulta e o acompanhamento das informações diretamente na plataforma utilizada pela Administração. Diante da manifestação apresentada, o Diretor-Presidente, questionou os presentes quanto à exclusão do inciso XII, considerando os esclarecimentos prestados pela Gestora Executiva da Administração e Pessoal, Charlene Bueno Mello, obtendo a concordância unânime dos conselheiros presentes. Na sequência, a conselheira Renata Carla Alves Cozatti solicitou a palavra e requereu que fosse formalizado pedido ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e a Gestora Executiva da Administração e Pessoal, Charlene Bueno Mello para disponibilização de capacitação ao servidor designado pelo FUSSBE, visando à adequada utilização do sistema eletrônico e ao pleno desempenho das atividades de acompanhamento e controle das informações. Em relação



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ao item 22 da minuta da Instrução Normativa, a Gestora Executiva da Administração e Pessoal, Charlene Bueno Mello, informou que a atribuição nele prevista não se insere na competência da Unidade Executiva de Administração e Pessoal, solicitando que a matéria fosse submetida à análise da unidade administrativa competente. Na sequência, o Diretor-Presidente esclareceu que manteve tratativas com o Diretor de Tecnologia da Informação do Município, Diego Souza, o qual informou ser viável a implementação da medida prevista no referido artigo. Foi apresentado e lido aos conselheiros e-mail contendo resposta oficial da Prefeitura, no sentido de que será mantido, em seu portal eletrônico, canal de ouvidoria para registro de denúncias e reclamações relacionadas a descontos consignados, assegurando o sigilo das manifestações e o devido registro das ocorrências. Na sequência, o Diretor-Presidente submeteu à discussão a definição de regra de transição a ser aplicada à Instrução Normativa nº 001/2026. Durante os debates, a conselheira Renata Carla Alves Cozatti esclareceu que a regra de transição deveria constar expressamente na própria Instrução Normativa, mediante a inclusão de artigo específico, de modo que sua redação integrasse o texto da norma e fosse submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Os conselheiros presentes concordaram com o entendimento apresentado, ficando definido que a minuta da Instrução Normativa será adequada para contemplar dispositivo específico sobre a regra de transição, retornando ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal para apreciação e aprovação da redação final. O Diretor-Presidente questionou os conselheiros presentes quanto à existência de outras manifestações. Não havendo novas considerações, foi encerrada a discussão da matéria, passando-se à deliberação. Ficou definido que a minuta da Instrução Normativa nº 001/2026 será ajustada para inclusão de dispositivo referente à regra de transição, bem como às demais adequações deliberadas nesta reunião, devendo retornar ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal para apreciação e aprovação da redação final. Fica registrado que o parecer jurídico emitido pela Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, bem como o despacho da Gestora Executiva de Administração e Pessoal, Sra. Charlene Bueno Mello e o e-mail do Departamento de T.I, apresentados e lidos na presente reunião, passam a integrar a presente ata como anexos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 11h00, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Alessandro Carlos Botrel
Diretor-Presidente

Marcos Martins da Rocha
Diretor-Tesoureiro

Rosa I. S. Barbosa
Diretora-Vice-Presidente

Húdele F. da Silva
Conselheiro Nato de Administração

Mauricea do N. Bergamo
Conselheira de Administração
Suplente

Renata C. A. Cozatti
Conselheira Fiscal

José A. Loboda
Conselheiro Fiscal